



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

REGULAMENTO GERAL JIFTO 2026

Regulamenta as normas gerais para as competições esportivas coletivas e individuais dos Jogos Internos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins no ano de 2026.

ABRIL/2026

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

MÁRCIA ADRIANA DE FARIA RIBEIRO
Pró-reitora de Assuntos Estudantis

POLIANA GONZAGA ROCHA
Coordenadora de Esportes

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os Jogos Internos do Instituto Federal do Tocantins (JIFTO) 2026 são uma promoção do governo federal, através da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Art. 2º Este Regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar as etapas intercampi e normatizar o desenvolvimento e a realização da etapa estadual, de forma harmônica e disciplinada, do desporto na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Os Jogos Internos do Instituto Federal do Tocantins (JIFTO) 2026, alicerçados na Política Federal de Educação, baseiam-se nos seguintes princípios:

I - da democracia: assegurando ao estudante acesso à prática desportiva, preconizado pelo art. 217 da Constituição Federal de 1988;

II - do conhecimento: relativo ao esporte e lazer, propiciado por uma linguagem simples e objetiva;

III - da educação: para o desenvolvimento de uma cultura de saúde e lazer;

IV - do respeito à cidadania: propiciado pelo entendimento e aplicação das regras esportivas; e

V - da humanização: estimulando o estudante a vivenciar o prazer proporcionado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS

Art. 4º Os Jogos Internos do Instituto Federal do Tocantins (JIFTO) 2026 — etapa estadual serão realizados na cidade de Palmas, no período de 14 a 18 de junho 2026.

Parágrafo único. Os jogos terão as seguintes modalidades:

I - individuais: Atletismo, Judô, Natação, Tênis de Mesa (individual e dupla);

II - coletivas: Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Vôlei de Praia; e

III - xadrez: inscrições para o individual e o coletivo.

Art. 5º O quantitativo de atletas máximo para cada modalidade serão os seguintes*:

ESTADUAL

INDIVIDUAIS	MASCULINO	FEMININO
ATLETISMO	12	12
JUDÔ	8	8

NATAÇÃO	10	10
TÊNIS DE MESA (individual e dupla)	3	3
XADREZ	4	4

*** O quantitativo de atletas seguirá as regras oficiais das modalidades.**

COLETIVAS	MASCULINO	FEMININO
BASQUETEBOL	12	12
FUTSAL	14	14
HANDEBOL	14	14
VOLEIBOL	14	14
VÔLEI DE PRAIA	2	2

§ 1º Cada *campus* terá direito à inscrição nos Jogos Internos do Instituto Federal do Tocantins (JIFTO) 2026 — etapa estadual de, no máximo, 100 (cem) alunos, diante das capacidades técnicas de realização, excetuando-se o *campus*-sede do evento.

§ 2º Cada *campus* se responsabilizará pela alimentação e hospedagem dos alunos, através do repasse dos recursos da assistência estudantil, e também pelas despesas dos servidores.

§ 3º A partir do JIFTO 2026, os estudantes serão classificados para o JIF Norte, a ser realizado na cidade de Porto Velho/RO, com data a ser definida pela organização do COJIF Regional Norte. Na etapa regional, participarão os campeões de cada prova, conforme estabelecido neste regulamento. Importa ressaltar que a participação na etapa Regional condiciona-se, para além dos resultados supracitados, à viabilidade logística e às condições de cada *campus*.

§ 4º O quantitativo máximo de estudantes/atletas que poderão participar do JIF Norte em cada modalidade será definido pela Comissão de Desporto do IFTO após o encerramento do JIFTO 2026, seguindo os critérios do Anexo 1, além do alinhamento a ser realizado pelo Colegiado de Educação Física.

Art. 6º No JIFTO 2026 — etapa estadual, a solenidade de abertura, a cargo da comissão organizadora, será realizada no dia 15 de junho de 2026, quando deve haver, obrigatoriamente, um desfile de todas as delegações participantes, contando, cada uma, com 15 (quinze) alunos trajados com calça, tênis e camisa de uma equipe esportiva do *campus*.

Art. 7º Constituirão poderes no JIFTO 2026 — etapa estadual as seguintes comissões, constituídas através de portarias de autoridades competentes:

- I - Comissão-Geral Organizadora;
- II - Comissão de Desportos;
- III - Comissão Disciplinar;
- IV - Comissão de Infraestrutura e Logística;
- V - Secretaria;
- VI - Comissão de Comunicação e Cerimonial;
- VII - Comissão Médica e de Saúde.

CAPÍTULO IV

DA FINALIDADE DAS COMISSÕES

Art. 8º As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste Regulamento.

Seção I

Da Comissão-Geral Organizadora

Art. 9º A Comissão-Geral Organizadora terá a função de responder pela execução geral do JIFTO etapa estadual.

Art. 10. Compete à Comissão-Geral Organizadora:

I - organizar, supervisionar e dirigir os jogos;

II - fazer cumprir o Regulamento Geral dos jogos;

III - coordenar os trabalhos das demais comissões;

IV - levantar recursos para a realização do evento;

V - oficializar contatos com entidades educacionais, federações desportivas, clubes esportivos, empresas de iniciativa pública e privada, órgãos oficiais e imprensa em geral com vistas à viabilização do evento;

VI - levantar e providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus, etc.); e

VII - elaborar e divulgar o relatório final.

Seção II

Da Comissão de Desportos

Art. 11. A Comissão de Desportos fará a gerência da competição e será presidida pela professora Poliana Gonzaga Rocha, coordenadora de Esportes da Reitoria.

Art. 12. Compete à Comissão de Desportos:

I - elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa;

II - planejar e realizar o Congresso Técnico com o representante de cada delegação;

III - designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);

IV - organizar a classificação e indicar os vencedores dos campeonatos sob a sua direção;

V - providenciar materiais e instalações necessários para a realização das competições;

VI - tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição a fim de solucioná-las;

VII - fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;

VIII - emitir informações diárias sobre o andamento das competições para a elaboração dos boletins informativos oficiais;

IX - receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar;

X - receber, classificar, divulgar e arquivar toda a documentação dos jogos;

XI - resolver, no que se refere à parte técnica, os casos omissos; e

XII - elaborar o Relatório Final e encaminhá-lo à Comissão-Geral Organizadora.

Seção III

Da Comissão Disciplinar

Art. 13. A Comissão Disciplinar da etapa estadual será composta pelos chefes de cada delegação, ou por seus representantes legais devidamente autorizados; por um servidor do Instituto Federal do Tocantins com conhecimento jurídico, previamente indicado, e será presidida pela Coordenadora de Esportes da Reitoria.

Art. 14. Compete à Comissão Disciplinar:

I - apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos;

II - reunir-se quando houver apelação ou quando solicitada pela Comissão-Geral Organizadora;

III - julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou aos princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições; e

IV - elaborar o Relatório Final e encaminhá-lo à Comissão-Geral Organizadora.

Seção IV

Da Comissão de Infraestrutura e Logística

Art. 15. Compete à Comissão de Infraestrutura e Logística:

I - dar suporte à infraestrutura da abertura do evento;

II - fazer levantamento de hotéis (locais, preços e condições oferecidas) e encaminhar as informações à Comissão-geral Organizadora; e

III - coordenar as equipes necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, atendimento médico, segurança, transportes, etc.), sendo presidida por membro indicado pelo coordenador-geral dos jogos.

Seção V

Da Secretaria

Art. 16. A Secretaria dos Jogos será presidida pela professora Poliana Gonzaga Rocha e um auxiliar indicado pela Comissão de Desporto.

Art. 17. Compete à Secretaria:

I - encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;

II - elaborar e distribuir os boletins diários; e

III - elaborar e apresentar o Relatório Final.

Parágrafo único. O credenciamento dos atletas será de responsabilidade da Comissão-geral Organizadora.

Seção VI

Da Comissão de Comunicação e Cerimonial

Art. 18. A Comissão de Comunicação e Cerimonial ficará a cargo da Coordenação de Comunicação e Eventos da Reitoria.

Art. 19. Compete à Comissão de Comunicação e Cerimonial:

I - elaborar projeto e executar as ações para a área de Comunicação e Marketing do evento;

II - obter o apoio de jornais, estações de rádio e televisão, objetivando a divulgação dos jogos;

III - difundir os programas, os resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público;

IV - organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, constando de:

a) desfile e concentração dos participantes;

b) hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas dos estados;

c) execução do Hino Nacional Brasileiro;

d) acendimento do fogo simbólico;

e) declaração de abertura;

f) juramento do atleta; e

g) outras atividades correlatas;

h) providências quanto à recepção às delegações;

i) recepção dos convidados nas solenidades;

j) apresentação do Relatório Final com recortes de jornais alusivos ao evento;

e

l) elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento à Comissão-geral Organizadora.

Seção VII

Da Comissão Médica e de Saúde

Art. 20. A Comissão Médica e de Saúde nos jogos esportivos trabalha para proteger a saúde e o bem-estar dos atletas, prevenindo lesões, fornecendo atendimento médico, quando necessário, e promovendo práticas saudáveis dentro e fora do campo de jogo.

Art. 21. Uma comissão médica e de saúde desempenha papel fundamental nos jogos esportivos, garantindo que os atletas tenham o suporte necessário para competir com segurança e saúde. Suas principais atribuições incluem:

I - avaliação pré-competição: antes do início dos jogos, a Comissão Médica e de Saúde realiza avaliações médicas dos atletas para garantir que estão em condições físicas adequadas para competir. Isso pode incluir exames médicos, testes físicos e avaliação de histórico médico.

II - prevenção de lesões: a Comissão trabalha na identificação e mitigação de fatores de risco que possam levar a lesões durante a competição. Isso pode envolver a implementação de programas de aquecimento, treinamento de técnicas seguras e recomendações de equipamentos de proteção.

III - atendimento médico de emergência: durante os jogos, a Comissão Médica e de Saúde está pronta para lidar com emergências médicas que possam ocorrer. Isso inclui fornecer primeiros socorros no local, avaliar lesões e, se necessário, encaminhar atletas para instalações médicas adequadas.

IV - educação em saúde: além de cuidar dos atletas durante os jogos, a Comissão também pode desempenhar papel educativo, fornecendo informações sobre nutrição, saúde mental, prevenção de lesões e outras questões relacionadas à saúde dos atletas.

V - reabilitação e recuperação: após as competições, a Comissão pode fornecer apoio na reabilitação de lesões e na recuperação dos atletas, garantindo que possam retornar às atividades esportivas com segurança.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 22. A inscrição dos atletas e das equipes ficará a cargo do chefe de delegação do *campus*, indicado pela Direção-geral.

§ 1º Só poderão participar do JIFTO 2026 servidores do IFTO.

§ 2º Caso exista em uma delegação algum membro que não possua matrícula Siape, o responsável deverá enviar uma relação à parte, assinada pelos respectivos diretores-gerais, justificando e indicando a função.

§ 3º O técnico de uma modalidade deve ser professor da área de Educação Física da instituição, podendo ser auxiliado por um colaborador interno ou externo. Na ausência do técnico, deverá ser indicado um servidor do IFTO para assumir a equipe em quadra.

§ 4º Caso haja coincidências de horários entre as modalidades, qualquer servidor cadastrado do seu *campus* poderá substituir o professor titular da modalidade.

§ 5º No caso dos *campi* que não possuem professores de Educação Física, excepcionalmente, será designado servidor (professor ou técnico administrativo) para atuar como responsável pela equipe no ato da disputa.

§ 6º Ao chefe de delegação caberá:

a) representar oficialmente todos os integrantes da delegação da sua unidade de ensino perante a Comissão-Geral Organizadora do JIFTO;

b) supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua delegação em todos os ambientes onde comparecerem durante o evento;

c) preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem;

d) cumprir e fazer cumprir, por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores do JIFTO;

e) proceder, dentro do prazo estipulado, à inscrição da delegação conforme o descrito neste Regulamento;

f) responsabilizar-se, quando solicitado, pela veracidade dos dados (idade, situação de matrícula e frequência) dos atletas pertencentes à sua delegação; e

g) homologar, até o último dia de inscrição, os seus discentes-atletas obedecendo ao quantitativo constante das tabelas deste Regulamento.

§ 7º O chefe de delegação deve estar em comum acordo com a Direção-geral de cada *campus* a respeito da composição da equipe de apoio.

Art. 23. Após o término do prazo de cadastro, as inscrições de cada *campus* serão encerradas, devendo ocorrer confirmação final dos atletas nas modalidades coletivas e individuais via e-mail.

Art. 24. Terão direito à inscrição JIFTO 2026 - etapa estadual os alunos regularmente matriculados na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, devidamente matriculados e frequentando os cursos regulares (entende-se como regulares os cursos técnicos de nível médio integrado, concomitante e subsequente, além dos cursos de graduação e pós-graduação). Fica vedada a inscrição de alunos matriculados em Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) e Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

§ 1º Só será permitida a participação dos alunos com até 19 (dezenove) anos completados no ano da competição (nascidos a partir do ano de 2007).

§ 2º Cada atleta só poderá participar de, no máximo, 3 (três) modalidades coletivas e 2 (duas) individuais por *campus*. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários dos jogos.

§ 3º Em relação ao atletismo, nas provas dos revezamentos, serão considerados reservas todos os estudantes/atletas inscritos na modalidade, e autorizada a substituição dos 4 (quatro) estudantes/atletas no ato da confirmação da prova.

§ 4º As inscrições deverão ser feitas em fichas-modelo (Geral, Modalidades coletivas e individuais), que serão fornecidas pela organização, devidamente assinadas pelo diretor (Relação Geral), pelo coordenador e pelo professor nas fichas das modalidades coletivas e individuais.

Art. 25. As substituições dos atletas (no máximo 20% do total da delegação) só poderão ser feitas na reunião informativa do evento, que será realizada no dia 14 de junho de 2026.

§ 1º Essas substituições deverão estar acompanhadas de nova Ficha Geral e Ficha de modalidades coletivas assinada pelo professor responsável pela modalidade (Fichas de Modalidade).

§ 2º Em casos de excepcionalidade de ordem médica, devidamente comprovada através de atestados ou laudos, durante a competição, um atleta poderá ser substituído por outro inscrito no JIFTO 2026, mesmo não estando cadastrado na modalidade.

I - as condições médicas apresentadas deverão ser apreciadas pela Comissão Médica e de Saúde.

Art. 26. Atleta e professor, para serem inscritos na súmula de jogo, deverão apresentar o documento de identificação oficial à mesa de controle antes das partidas.

Parágrafo único. Caso necessário, o responsável da equipe adversária poderá solicitar o documento de identificação dos atletas a qualquer momento.

Art. 27. O prazo máximo para confirmação das equipes será o dia 12 de maio.

Art. 28. O prazo máximo para envio dos documentos de inscrição para confirmação e inscrição dos atletas será o dia 26 de maio.

CAPÍTULO VI DOS CAMPEONATOS

Art. 29. As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Federações Esportivas Internacionais e Confederações Desportivas Nacionais e à data da realização dos JIFTO - etapa estadual, salvo as adaptações previstas neste Regulamento e no regulamento específico de cada modalidade (em anexo a este Regulamento Geral).

Art. 30. A forma de disputa na fase estadual será de acordo com o número de *campi* participantes, como segue:

I - com dois participantes – Jogos de ida e volta; havendo empate, devem ser seguidos os critérios de desempate da modalidade específica.

II - de três até cinco participantes — rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão.

III - com seis ou oito participantes — duas chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os dois primeiros de cada chave para o cruzamento olímpico.

IV - com sete participantes — duas chaves, sendo que a Chave A terá quatro equipes, e a chave B três equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os dois primeiros de cada chave para o cruzamento olímpico.

V - com nove participantes — três chaves, com o mesmo número de participantes. Serão classificadas para a segunda fase as oito melhores equipes. Na segunda fase os confrontos serão:

10) 1º x 8º; 11) 4º x 5º. 12) 2º x 7º; 13) 3º x 6º;

JOGO 14: vencedor jogo 10 x vencedor do jogo 11

JOGO 15: vencedor 12 x 13

VI - com dez participantes — três chaves, das quais uma com quatro equipes (Chave A) e duas com três equipes (Chaves B e C). A quarta equipe da chave A será eliminada e seus resultados serão desconsiderados para efeito de classificação geral. Serão classificadas para a segunda fase as oito melhores equipes. Na segunda fase os confrontos serão:

13) 1º x 8º; 14) 4º x 5º. 15) 2º x 7º; 16) 3º x 6º;

JOGO 17: vencedor jogo 13 x vencedor do jogo 14

JOGO 18: vencedor 15 x 16

VII - com onze participantes — três chaves, das quais duas com quatro equipes (Chaves A e B) e uma com três equipes (Chave C). As últimas equipes das chaves A e B serão eliminadas e seus resultados desconsiderados para efeito de classificação geral. Serão classificadas para a segunda fase as oito melhores equipes. Na segunda fase os confrontos serão:

16) 1º x 8º; 17) 4º x 5º. 18) 2º x 7º; 19) 3º x 6º;

JOGO 20: vencedor jogo 16 x vencedor do jogo 17

JOGO 21: vencedor 18 x 19

§ 1º As disputas da terceira colocação serão realizadas a partir do quantitativo de no mínimo seis equipes, de forma reduzida, de acordo com o regulamento específico de cada modalidade.

§ 2º Na etapa estadual, para se garantir que seja cumprida a forma de disputa estabelecida, será obedecido o seguinte critério: Caso o primeiro colocado do JIFTO decline de sua participação na etapa regional, seguir-se-á a classificação do JIFTO 2026.

§ 3º Para a formação dos cabeças de chave, será seguida a classificação por modalidade da edição do JIFTO 2026, sendo cabeça de chave do Grupo A o campeão, cabeça de chave Grupo B o vice-campeão, cabeça de chave Grupo C o terceiro colocado, e cabeça de chave Grupo D o quarto colocado.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 31. Será conferido troféu para cada *campus* participante.

Art. 32. Serão conferidas medalhas de primeiro, segundo e terceiro lugares nas modalidades.

Art. 33. Aos técnicos das equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares serão conferidas medalhas.

Art. 34. A premiação será efetuada imediatamente após a final de cada modalidade.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 34. Um atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior,

conforme julgamento da Comissão Disciplinar do JIFTO 2026. As punições mais graves se estendem para todas as etapas dos JIF 2026.

§ 1º As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são as seguintes:

- a) Regulamento Geral e Específico de cada competição;
- b) Código de Ética Desportiva;
- c) Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;
- d) Código de Disciplina COJIF; e
- e) Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (servidores).

§ 2º O registro de penalidade ou cumprimento de penalidade deverá ser registrado em formulário próprio, anexado ao relatório final de cada etapa (regional e nacional). Esse relatório será entregue logo após cada evento e encaminhado à comissão disciplinar da etapa seguinte (regional e nacional) para que esta faça o controle e garanta o cumprimento do Regulamento.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Os alunos menores de idade deverão obedecer à legislação vigente em relação à viagem, acompanhados de Termo de autorização de viagem e hospedagem, de responsabilidades e cessão de direitos para uso de imagem para aluno-atleta.

Art. 36. Todos os atletas deverão responder ao Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) e apresentá-lo, no credenciamento, juntamente com a autorização dos responsáveis legais, com prazo máximo de trinta dias para sua emissão.

Art. 37. Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da Tabela terá a obrigação de trocar o uniforme principal e/ou utilizar coletes.

Art. 38. A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por WO e deverá ser apreciada e julgada pela presidência da comissão organizadora.

Parágrafo único. A tolerância de horário para ser aplicado o WO é de dez minutos após o horário do primeiro jogo determinado pela tabela; para os demais jogos, não haverá tolerância de atrasos, excetuando-se os casos omissos.

Art. 39. Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante protesto formal, em formulário específico, lavrado pelo professor de educação física e/ou chefe de delegação, e enviado à Comissão Organizadora.

§ 1º Em caso de suspeita de WO intencional, o caso será analisado pela comissão disciplinar.

§ 2º O *campus* terá o prazo de até uma hora após o término do jogo/prova para registrar o seu protesto ao presidente da Comissão Disciplinar, ratificando e substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova caso não tenha competência para julgar os fatos. Caberá à Comissão Disciplinar analisar e julgar o recurso.

Art. 40. Em nenhuma hipótese uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art. 41. Os *campi* participantes do JIFTO 2026 deverão conhecer as regras nacionais de desporto, este Regulamento Geral, o Regulamento Específico das Modalidades, o Código de Ética Desportiva, o Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, e o Código de Disciplina COJIF, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nesses documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Art. 42. A Comissão-Geral Organizadora expedirá outros documentos, se necessários, para complementar este Regulamento Geral.

Art. 43. Os casos omissos no presente Regulamento serão analisados pela Comissão-Geral Organizadora.

POLIANA GONZAGA ROCHA
Coordenadora de Esportes



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Gonzaga Rocha, Coordenadora**, em 27/05/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3198227** e o código CRC **80F49CC1**.

Avenida Siqueira Campos, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.008595/2026-31

SEI nº 3198227